

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmº Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, a partir de 02.06.94.

Obs: Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de licença médica: o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno